

Lei n.º 325

[Handwritten mark]

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e se pronuncia a seguinte lei.

art.º 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à senhora ^{novelina} Maria da Conceição, uma pensão mensal de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), enquanto viver e a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

art.º 2.º - Para o fim previsto no art.º 1.º, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito Especial de suplementos e verba já existente, com os recursos que dispuser.

art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim,
10 de agosto de 1962.

as. *[Signature]*
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
10 de agosto de 1962.

as. *[Signature]*
Secretário